



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.887 / 2010

“Dá denominação de Unidade de Atenção Primária à Saúde Lindaura Millard Corrêa e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializada e denominada, por força desta lei, de “Unidade de Atenção Primária à Saúde Lindaura Millard Corrêa” a UAPS Tipo 2 construída pela Administração Municipal na Rua Rio Branco, s/n, no Bairro Santa Terezinha.

Art. 2º – O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de abril de 2010.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé